



# \* Revisão do Código da Estrada

Federação Portuguesa de Cicloturismo e  
Utilizadores de Bicicleta

- \* **Artigo 13º** retira "e o mais próximo possível das bermas ou passeios"
- \* mas continua patente no nº 3 do Art.90º
- \* vai contra o que é estipulado no nº 2 do mesmo artigo (circulação a par)

## \* **Posição na via**



\* Artigo 18°

\* distância objectiva (i.e. 1.5~2.0m)

\* **Ultrapassagens**



\* Artigo 78º faz o Enquadramento

\* Artigo 113º restringe a circulação às ciclovias

\* Devem poder circular em qualquer via

\* **Reboques de crianças**



- \* Artigo 91º permite o transporte de crianças mas limita até aos 7 anos de idade.
- \* O mesmo artigo permite o transporte de passageiros, mas o nº3 é demasiado complexo e limitador.
- \* Retirar o nº3

# \* Transporte de passageiros



- \* Ciclovias sem as devidas condições ou desadequadas ao uso pretendido
- \* Alteração do nº1 do Art.78º, possibilitando que os condutores de velocípedes possam circular na estrada, mesmo quando existam ciclovias.

\* Ciclovias



- \* Artigo 77º - permitir que os velocípedes passem a poder usar os corredores BUS
- \* Nas situações onde tal não seja possível, poderá ser sempre colocada sinalização que o indique.

\* **Faixa BUS**



- \* Capacete para crianças até aos 7 é contraproducente
- \* Licenças de condução com pontos de demérito
- \* Limite de velocidade em ambiente urbano reduzido para os 30km/h, e os 50km/h a excepção aplicável a vias de distribuição

## \* Outras alterações





## \* Regulamento de Sinalização de Trânsito

- \* “Bike-boxes” (caixa de paragem para velocípedes)
- \* Possibilidade de circulação de velocípedes em contra-mão em vias de sentido único (sinalizada)
- \* Possibilidade de viragem à direita em cruzamentos semaforizados
- \* Introdução do conceito “Idaho Stop”

## \* Outras alterações



- \* Introdução do conceito de Responsabilidade Objetiva (Loi de Badinter, Strict Liability) - cadeia de responsabilidade civil em função da fragilidade.
- \* Revisão dos Regulamentos aplicáveis, com vista a permitir o transporte de bicicletas em suportes frontais dos autocarros

## \* Outras alterações



\* Federação Portuguesa de Cicloturismo e  
Utilizadores de Bicicleta

\* **OBRIGADO**

